

DIREITO DOS VALORES MOBILIÁRIOS

VOLUME IX

José Engrácia Antunes
Paulo Câmara
Abel Moreira Mateus
Luís de Lima Pinheiro
Sofia Nascimento Rodrigues
Carlos Tavares
Isabel Vidal
Dirk Zetzsche



AL VIVO AD OMNES

Coimbra Editora

ÍNDICE

	Págs.
<i>Nota Prévía</i>	7
JOSÉ ENGRÁCIA ANTUNES, <i>Os “hedge funds” e o governo das sociedades</i>	9
PAULO CÂMARA, <i>Medidas regulatórias adoptadas em resposta à crise financeira: um exame crítico</i>	71
ABEL MOREIRA MATEUS, <i>As Ofertas Públicas de Aquisição e a Lei da Concorrência</i>	115
LUÍS DE LIMA PINHEIRO, <i>Direito aplicável às operações sobre instrumentos financeiros</i>	141
SOFIA NASCIMENTO RODRIGUES, <i>Agentes vinculados (tied agents): Uma introdução à figura</i>	193
CARLOS TAVARES, <i>O Código dos Valores Mobiliários após a transposição da Directiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros (DMIF)</i>	209
ISABEL VIDAL, <i>Internalização sistemática</i>	221
DIRK ZETZSCHE, <i>Continental vs. Schaeffler, Hidden Ownership and European Law – A Matter of Law or Enforcement?</i>	247

MEDIDAS REGULATÓRIAS ADOPTADAS EM RESPOSTA À CRISE FINANCEIRA: UM EXAME CRÍTICO (*)

PAULO CÂMARA

Docente universitário, Mestre em Direito (Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa) e Advogado (Sérvulo & Associados – Sociedade de Advogados RL) [pc@servulo.com]

SUMÁRIO: 1. Introdução; sequência; 2. Prestação de garantias do Estado em operações de financiamento; 3. Medidas de reforço da solidez financeira das instituições de crédito e as novas recomendações prudenciais; 4. Restrições ao *short selling*; 5. Alterações ao regime do fundo de garantia de depósitos; 6. Elevação das molduras sancionatórias; 7. Os fundos de investimento imobiliário para arrendamento habitacional; 8. Reforço dos deveres de transparência na actividade financeira; 9. Continuação: os deveres de informação nos produtos financeiros complexos; 10. Aprovação de declaração sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos sociais; 11. Alterações ao funcionamento do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros; 12. A nacionalização do Banco de Português de Negócios e o novo regime de apropriação pública de participações sociais; 13. O novo regime de redução do valor nominal accionista; 14. Continuação: A redução do valor nominal através de reclassificação contabilística; 15. Continuação: A redução do valor nominal de acções cotadas sem redução do capital social; 16. Continuação: Âmbito temporal e apreciação global do regime; 17. Balanço final.

(*) O presente artigo tem por base a versão escrita de conferências proferidas na Faculdade de Direito de Lisboa em 4 de Novembro de 2009 e na Associação Portuguesa de Fundos de Investimentos, Pensões e Patrimónios em 28 de Abril de 2009, e desenvolve estudos anteriores publicados ou em curso de publicação na *Revista de Derecho de Mercado de Valores*, na *Revista de Direito das Sociedades* e na *Revista da Ordem dos Advogados*. As normas citadas sem indicação de fonte pertencem ao Código dos Valores Mobiliários português, aprovado pelo DL n.º 486/99, de 13 de Novembro, e sucessivamente alterado, salvo se do contexto resultar fonte diversa. O texto encontra-se actualizado à data de 1 de Julho de 2009.